



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº. 17 - CENTRO - MACAU-RN

Lei 739, de 28 de abril de 1997

CONCEDE AO SR. JAIME CAETANO DE OLIVEIRA ,  
PENSÃO VITALÍCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Concede a JAIME CAETANO DE OLIVEIRA a pensão vitalícia pelos relevantes serviços prestados a Macau.

Art. 2º. - A pensão será no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) reajustada de acordo com o índice estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - A referida pensão, extingue-se com morte do beneficiário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na datas de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º. de março de 1997.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau - RN, 28 de abril de 1997.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Francisco de Assis Guimarães  
SEC. MUN. DFE ADM. E R. HUMANOS